



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

DESPACHO

Considerando que, o Presidente do Governo Regional os Açores, por **Despacho N.º 1672/2015, de 3 de agosto de 2015**, concedeu tolerância de ponto, no próximo dia **21 de Agosto**, aos trabalhadores de administração pública regional, cujos serviços estejam sedeados em Santa Maria, a fim de facultar aos trabalhadores o pleno gozo do festival “Maré de Agosto”, uma vez que constitui o principal evento cultural que se realiza anualmente em Santa Maria, sendo, por isso, uma iniciativa da maior importância para a participação de todos os marienses;

Considerando que, é habitual a concessão na Administração Local de tolerâncias de ponto idênticas às concedidas para a Administração Regional Autónoma, e sendo no entanto competência do Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao seu serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, alínea a), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DETERMINO, a concessão de tolerância de ponto no próximo dia 21 de agosto de 2015 a todos os trabalhadores deste Município, sem prejuízo de ficarem garantidos os serviços mínimos (recolha de lixo, piquete de águas, e zonas balneares), e os que se venham a mostrar necessários à prossecução do interesse público), cujos trabalhadores a eles afectos gozarão um dia de descanso em data posterior.

Para conhecimento divulgue-se o teor do presente despacho em todos os sectores de serviços desta Câmara.

Paços do Município de Vila do Porto, 14 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues